INDICAÇÃO nº 476/97

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de transformar o Galpão do Agricultor em um Salão Social, no Jardim Vera Tereza, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação vem atender a inúmeros pedidos de moradores, pois o referido Galpão não esta dando resultados em termos de atendimento devido a feiras , supermercados e barracas de frutas na beira da estrada e se o mesmo fosse aproveitado como Salão Social poderia ser cobrado uma taxa para Igrejas, Casamentos, Festas e outros eventos do Bairro ajudando assim a não acumular pedidos em outros Salões de nosso Município.

...**Câmara Municipal de Caieiras, 13 de Novembro de 1997.**

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Vereador

A SECRETARIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 18/11/97
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 2350-97

Em 15 de Dezembro de 1997.

Ref:- Indicação nº 476/97.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção ao acima referenciado, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS GONÇALVES, solicitamos a Vossa Excelência, seja informado ao Nobre Edil, que consoante documentos anexos, o próprio referido recebeu verba governamental específica para aquela finalidade, para o qual entendemos temerária sua alteração.

Por outro lado, a justificativa da referida indicação, revela-se um tanto contrária aos princípios legais, uma vez que em nenhum próprio público pode-se abrigar eventos de cunho particular exceto aqueles cujo interesse público justificar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

PAULO CELSO ARANHA DÁRTORA
- CHEFE DE GABINETE -

EXMO. SR.
JOSÉ SOARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

A SECRETARIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 03/02/98
PRESIDENTE

Recebi 15/12/97

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

G.T.F.A.C

PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

11/03/94 - Fls 17 - SEÇÃO I

Processo SAA 356/94
Convênio: GSAA
Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Caieiras
Objeto: Construção de pavilhão para feira de produtores
Vigência: Até 31/12/95
Valor: CR$ 18.000.000,00
Classificação: 13.01.001.04.16.0211.950.0000.4323.00
Data de Assinatura: 10/03/94

CLÁUSULA SEXTA

O presente ajuste poderá ser denunciado pelos partícipes por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitados os compromissos em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser rescindido pelo não cumprimento de quaisquer de suas clausulas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo ao MUNICÍPIO restituir à SECRETARIA os recursos recebidos, atualizados monetariamente, desde sua liberação até a data da sua restituição.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento obriga os partícipes quanto ao disposto nas Leis nºs. 6.544/89 e 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente ajuste ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ROBERTO RODRIGUES
Secretário de Agricultura e Abastecimento

ERNESTO TRENTIN
Secretário Adjunto
Artigo 3.º Inciso I
Decreto 33.454

Névio Luiz Aranha Dártora

Prefeito Municipal

Caieiras

Testemunhas:

ROSANGELA DA COSTA
RG. 15.380.373
Secretária I

MIRIAM MOLEDO LONGO
R.G. 4.806.015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Foto referente a construção do GALPÃO DO PRODUTOR RURAL
Convênio Prefeitura de Caieiras X Secretaria da Agricultura do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL Caieiras



PREFEITURA MUNICIPAL Caieiras

Valdir Antonio Oliveira
Chefe de Gabinete

10/08/95